

EDITAL 009/2017 DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE LABORATÓRIO PARA A COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA – COTEC/NEAD/UFSJ

A Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 01 (uma) vaga para o processo seletivo de bolsa de laboratório para atuar na Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1. Requisitos para inscrição

O bolsista deve ser regularmente matriculado no curso de Graduação em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Mecânica da UFSJ e irá exercer as atividades no *Campus* Santo Antônio/NEAD, no período da manhã ou tarde.

2. Da inscrição

As inscrições serão feitas pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br no período de 26 de junho de 2017 (segunda-feira) até 03 de julho de 2017 (segunda-feira). O interessado deve preencher o formulário disponível no Anexo 01, salvar em PDF e encaminhar juntamente com o *Curriculum Vitae* e o atestado de matrícula para o e-mail mencionado acima com o título “Seleção de aluno para bolsa laboratório na COTEC/NEAD/UFSJ”.

A inscrição do aluno será confirmada, via e-mail, até as 12h do dia 04 de julho de 2017. O aluno que não receber a confirmação deve contatar a Secretaria da COTEC até as 17h do dia 04 de julho de 2017, pelo telefone (32) 3379-2608. O aluno somente poderá concorrer a uma das vagas dispostas no item 3.

São condições para a inscrição do aluno:

- Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou Mecânica da UFSJ;
- Ter disponibilidade para exercer as atividades durante a semana, no turno matutino ou vespertino, a ser acordado com a Coordenação de Tecnologia;

3. Das vagas

O candidato aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências: Conhecimento intermediário na Plataforma Moodle e de CMS (*Custom Management System*), tais como WordPress e Joomla, conhecimento intermediário em linguagem de programação PHP e conhecimento intermediário em banco de dados.

4. Da seleção

A seleção será feita em duas etapas:

Primeira etapa:

Valor: 40 pontos

Consiste na análise dos currículos enviados, e acontecerá no período de 05 de julho de 2017 a 07 de julho de 2017.

Segunda etapa:

Valor: 60 pontos

Consiste em uma entrevista com os candidatos que enviaram currículo na primeira etapa, a ser realizada no dia 10 de julho de 2017, na Sala de Videoconferência do NEAD/UFSJ (3º Andar da Biblioteca) no *Campus* Santo Antônio. A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário de cada entrevista, será publicada no site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos no dia 07 de julho de 2017, após as 16 horas. A banca será constituída por membros do NEAD/UFSJ.

A classificação dar-se-á pela soma dos pontos das duas etapas de seleção.

5. Do número de alunos a serem selecionados

Será selecionado 01 (um) candidato, por ordem de classificação, mediante aprovação de recursos financeiros para a contratação dos mesmos. Os candidatos classificados excedentes podem ser convocados caso haja desistência ou desligamento do aluno convocado.

6. Do cronograma do processo seletivo

Evento	Data	Local
Inscrição	26 de junho de 2017, das 00:00h a 03 de julho de 2017, às 23:59h	Através do e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br
Primeira Etapa de Seleção	05 de julho de 2017, das 00:00h a 07 de julho de 2017, às 23:59h	Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ

Publicação do Resultado da Primeira Etapa de Seleção e Convocação para a Segunda Etapa de Seleção	07 de julho de 2017, após as 16:00h	www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos
Segunda Etapa de Seleção	10 de julho de 2017, com horário a ser divulgado na convocação para a Segunda Etapa de Seleção	Sala de Videoconferência do NEAD/UFSJ (3º Andar da Biblioteca) no <i>Campus</i> Santo Antônio
Resultado Parcial	11 de julho de 2017, à partir de 16:00h	www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos
Período de Recurso	12 de julho de 2017, das 00:00h às 23:59h	Através do e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br
Análise de Recursos	13 de julho de 2017, das 00:00h às 23:59h	Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ
Resultado Final	14 de julho de 2017, após as 16:00h	www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos

7. Do resultado

O resultado final será divulgado no dia 14 de julho de 2017, a partir das 16 horas, no site www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

Os critérios para desempate, se houver necessidade, serão:

- 1º Maior resultado na segunda etapa;
- 2º Menor tempo de vínculo com a UFSJ;

8. Da convocação

A convocação do aluno aprovado será feita mediante comunicado enviado ao mesmo via e-mail. O comunicado será feito após a aprovação de recursos financeiros para o início das atividades.

9. Do termo de compromisso

O aluno classificado no processo de seleção e convocado deverá assinar um termo de compromisso disponível no Anexo 02 correspondente à bolsa de laboratório que estipula a disponibilidade de 20 horas semanais fora do turno escolar para as atividades.

O aluno receberá uma bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, condicionada à apresentação do relatório mensal disponível no Anexo 03. O relatório deverá ser entregue, até o dia 10 de

cada mês, na secretaria da COTEC, referente aos trabalhos desenvolvidos no mês anterior.

O aluno terá, a cada 06 (seis) meses, uma avaliação das atividades desenvolvidas, a ser preenchida pelo Coordenador de Tecnologia do NEAD/UFSJ, conforme Anexo 04 do Edital.

10. Das atribuições

Os bolsistas serão responsáveis por desenvolver sistemas, acompanhar e gerenciar a Plataforma *Moodle* e outros sistemas de gerenciamento de conteúdo, tais como WordPress e Joomla, assim como desenvolver pequenos módulos em PHP com acesso a banco de dados.

11. Das disposições gerais

- A bolsa laboratório não se configura como estágio;
- Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ;
- O aluno se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o Termo. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo, deverá comunicar formalmente à Secretaria da Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ com antecedência mínima de 30 dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

São João del-Rei, 21 de junho de 2017.

Reginaldo Coimbra Vieira

Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância/UFSJ

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nascimento: _____ Matrícula na UFSJ: _____

Telefones: _____ / _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Participa de algum projeto na instituição? () Sim () Não Qual? _____

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? () Sim () Não Qual? _____

Tem vínculo empregatício? () Sim () Não Com qual instituição? _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, __ / __ / ____

Assinatura do Candidato

Anexo 02

MINUTA

1.

_____/ 2017 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A) _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, a Prof^a. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de 2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade MG 6959554, expedida pela SSP-MG e CPF nº 037.157.756-02, Brasileira, e pelo **Coordenador de Tecnologia** – COTEC/NEAD, e de outro lado, o (a) aluno (a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) ____ - ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: (xx) _____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COTEC/NEAD – Processo nº _____**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº ____/2017**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital vigente e no **relatório mensal e semestral** (elaborado pela Coordenação de Tecnologia - COTEC) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;
- XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. ___/2017**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação **até o dia 25 de cada mês** do relatório mensal de atividades elaborado pelo Coordenador.

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades na Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação ao Setor Financeiro/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2016NE0002184.

Recursos CAPES - Proc. 23038.004631/2016-41 – TC UAB 2763.1/2015 - notas de crédito nº 2016NC000282 e nº 2016NC000494.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del-Rei, de de 2017 .

Nome do(a) Bolsista

Coordenador de Tecnologia - COTEC/NEAD

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

Anexo 03

Nome:					
Função:		Mês:		Ano:	

Semana	Data	Atividades executadas	Horas gastas
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL			

Espaço para PrtScn do Relatório de
Ponto mensal do bolsista com as horas
de trabalho nas dependências do
NEAD/UFSJ

1. Assinatura do bolsista: _____
2. Aprovação do responsável: _____

Anexo 04
RELATÓRIO SEMESTRAL
BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA - COTEC/2017

ATENÇÃO: Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro/UAB até o dia 20 do último mês de cada semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação de Tecnologia do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: _____ Tel: _____

Bolsista: _____ Tel: _____

Nº Contrato: ____/____ Campus: _____

Ramal: _____ Período: ____/____/20____ a ____/____/20____

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

() sim () não Justifique:

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

() sim () não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

() sim () não

Por que?

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, _____ de _____ de 2017.

Coordenador (a)

PARA USO DO FINANCEIRO:

Recebido em: ____/____/____

Por:

Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).